

Relatório do Relator Especial da ONU, Sr. Juan Miguel Petit Addendum, Sobre a Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil

Missão ao Brasil***

* O sumário do relatório da missão está circulando em todas as línguas oficiais. O relatório por si mesmo, em anexo a este sumário, está circulando apenas na língua inglesa.

** Em acordo com a Resolução da Assembléia Geral 53/208 B, parágrafo 8, esse documento deve conter as informações mais atualizadas possíveis.

RESUMO:

O Relator Especial sobre a venda de crianças, prostituição e pornografia infantil visitou o Brasil entre 3 a 14 de novembro de 2003, tendo ido às cidades de Belém — PA, Salvador — BA, São Paulo — SP, Rio de Janeiro — RJ e Brasília — DF.

A decisão mais importante do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva foi ter como prioridade para seu governo a luta contra a Exploração Sexual Infantil, sendo, portanto um fator importante de mobilização em âmbito institucional e uma forte base para organizações e movimentos sociais comprometidos com a promoção dos direitos da criança.

A estrutura política e legislativa para o Combate à Exploração estão em destaque. O desafio é a implementação total do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e maximizar políticas de impacto social e programas que se direcionem às causas raízes e fatores determinantes da Exploração Sexual Infantil como a pobreza, desigualdades sociais, discriminação de gênero, violência e impunidade.

Para a implementação do ECA, o Relator Especial recomenda a implantação de Conselhos Tutelares em todos os municípios. Também recomenda a implantação de Varas Criminais Especializadas em crimes cometidos contra crianças, juntamente com unidades especializadas de promotorias públicas e Delegacias de Proteção a Crianças e Adolescentes.

Posições mais firmes devem ser tomadas para mostrar que a impunidade não é mais tolerada. Isso implica, particularmente, na reforma de duas instituições chave: a polícia e o judiciário. Atribuir algumas funções investigativas às Promotorias Públicas melhoraria a efetividade das investigações.

A respeito das políticas e programas, o Relator Especial recomenda que programas de prevenção e esforços de coordenação devem ser reforçados. Educação é uma arma estratégica na luta contra a Exploração Sexual Infantil.

A maioria dos programas assistenciais tem como principal foco as crianças vítimas de Violência Sexual e, com menor direcionamento, crianças vítimas de Exploração Sexual.

O desafio que se tem à frente é que tais programas atinjam essas crianças que são vítimas de Exploração Sexual. Estratégias multidisciplinares devem ser expostas para o Plano de Ação na área de Exploração Sexual Infantil.

A dimensão de gênero deve ser incorporada a todas as políticas e programas sobre Exploração Sexual Infantil. Seria necessário tomar algumas providências para mudar a representação de estereótipo da mulher como produto. Turismo e Mídia seriam os principais setores que deveriam trabalhar tal questão.

Índice:

Parágrafos:

Introdução -----	-----1 - 8
I . Perspectiva-----	-----9 - 13
II . Exploração Sexual-----	-----14 - 42
A . Dados publicados-----	-----14 - 17
B . Manifestações-----	-----8 - 21
Tráfico-----	-----22 - 25
2. Sexo turismo-----	-----26 - 27
Crimes na Internet-----	-----28
C . Causas, Raiz e fatores favoráveis-----	-----29 - 42
III - LEGISLAÇÃO-----	-----43 - 50
IV - MECANISMOS DE IMPOSIÇÃO-----	-----51 - 52
A . Conselhos Tutelares-----	-----53 - 55

pelo apoio na organização da visita. O Relator Especial expressa sua gratidão à Fundação para a Infância e Juventude das Nações Unidas (UNICEF) por sua assistência em encontros com Organizações Não Governamentais, assim como também agradece ao Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (UNDP), à Organização Internacional do Trabalho (OIT) e ao Centro de Informação das Nações Unidas (UNIC) pelo apoio dado.

A missão visitou Brasília — DF, Belém — PA, Salvador — BA, São Paulo — SP e Rio de Janeiro — RJ. O Relator Especial teve 60 reuniões e teve contato direto com aproximadamente 500 pessoas. O Relator teve contato com representantes do Executivo, Legislativo e Judiciário. O Relator se sentiu especialmente honrado por ter tido um contato com a Secretaria Especial de Direitos Humanos — SEDH, Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional — CPMI, o Presidente do Supremo Tribunal Federal — STF, Superior Tribunal de Justiça — STJ e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA. Assim como também contactou representantes do Programa Fome Zero, Programa Sentinela e o Plano Nacional de Atendimento Integral à Família. Em âmbito estadual, o contato foi com representantes dos 3 (três) poderes, sendo recebido por autoridades, dentre as quais o Governador do Pará, Prefeito de Belém e deputados de São Paulo e Rio de Janeiro. Houve encontro com as Promotorias Públicas dos Estados do Pará, Bahia, São Paulo e Rio de Janeiro. Assim como teve a possibilidade de se encontrar com representantes de instituições de pesquisa e visitou uma variedade de Programas Assistenciais e Abrigos. O programa mais detalhado dos encontros citados estarão disponíveis no site do Relator Especial (www.unhchr.ch/cildren/appporteur.htm).

O Relator Especial gostaria de expressar sua estima pelo dinamismo das ONGs e Movimentos Sociais com os quais encontrou-se, especialmente àqueles que foram ativos na preparação e organização da visita. Os agradecimentos especiais vão para o Save The Children Sweden, Terre des Hommes, Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social — IBISS, Agência de Notícias dos Direitos da Infância — ANDI, Centro de Defesa da Criança e do Adolescente — CEDECA Emaús e CEDECA Bahia, Ordem dos Advogados do Brasil — OAB e ao Fórum Permanente pela Luta contra a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do estado do Rio de Janeiro.

Devido a restrições em sua agenda, o Relator Especial sente muito não ter podido visitar o Departamento Geral de Ações Sócio-educativas — DEGASE, no Rio de Janeiro. Também expressa seu interesse sobre as alegações de maus-tratos contra adolescentes. Vinte por cento (20%) das garotas detidas no DEGASE, por assassinato, mataram para escapar de uma situação que envolvia condição de estupro ou tentativa de estupro ou abuso. Esse quadro é um indicativo dramático do ciclo de violência que é perpetuado e agravado pelo abuso sexual.

O Relator Especial recebeu um grande número de documentos durante a visita. Juntamente com a documentação relacionada à situação geral do país e às informações específicas dos estados visitados (DF, RJ, SP, BA, PA), recebeu informações também dos seguintes estados: CE, ES, GO, MA, MG, PE, RN, RS e RR.

A quantidade e a qualidade dos documentos refletiu em um grande abismo entre pesquisa e metodologia, o que também veio demonstrar que o ponto crucial da

Exploração Sexual, em geral, é ser discutida amplamente. Esses são dois passos importantes.

Além da documentação citada na bibliografia, uma lista mais detalhada dos documentos que foram apresentados ao Relator Especial, estará disponíveis no site do Relator.

O aspecto que foi foco principal do mandato do Relator Especial durante a visita foi a Exploração Sexual Infantil.

I — Perspectiva

O Brasil está em processo de reforma. Expectativas sobre as conseqüências do processo são altas tanto no Brasil como no mundo. Em seu primeiro encontro com seus ministros em 8 de janeiro de 2003, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva estabeleceu que a luta contra a Exploração Sexual seria uma das prioridades de seu governo. Essa foi uma decisão louvável em termos de compromisso político, sem precedentes na história do Brasil e única no mundo. A decisão do Presidente estabeleceu uma grande rede em âmbito institucional. Isso realça as disputas colocadas sobre a Exploração Sexual Infantil e fez da conclusão dos resultados tangíveis a prioridade da agenda política.

O Relator Especial considerou esse clima de mudanças favorável para a sua visita e espera que seus achados e recomendações contribuam para tal reforma.

O primeiro Relator Especial na área de venda, prostituição e pornografia de crianças, Sr. Muntarhorn, visitou o Brasil em 1992. Hoje, o país é diferente do retratado àquela época durante a visita. O conhecimento sobre a Exploração Sexual é maior, a estrutura institucional mais articulada e a participação da sociedade civil é bem maior. O compromisso político de luta contra a Exploração Sexual Infantil tem sido firmemente expressado. Todavia, a exploração ainda é um problema. Algumas das principais causas de Exploração Sexual Infantil apareceram no relatório de 1992, pobreza, desigualdades sociais e impunidade, sendo pontos cruciais no Brasil. Estatísticas sobre a distribuição de renda são um exemplo ilustrativo também. O Relatório de 1992 citou o Relatório de Desenvolvimento Humano UNDP de 1991, que veio mostrar que o 1/5 (um quinto) da população que está no topo ganha 26 (vinte e seis) vezes mais que o 1/5 (um quinto) que fica na base da pirâmide. O Relatório de Desenvolvimento Humano de 2003 diz que "os 10% (dez por cento) mais ricos têm renda 70 (setenta) vezes maior que a dos 10% (dez por cento) mais pobres." (1)

Pobreza, desigualdades sociais e impunidade foram apontados por outros Relatores especiais que visitaram o Brasil recentemente, isto é, Relator especial da Comissão de Direitos Humanos sobre questões relacionadas à tortura, o relatório especial pelo direito à comida, que visitou o país em 2001 e 2002 respectivamente, e o relatório especial para execuções arbitrárias, sumárias e extrajudicial, que esteve no Brasil algumas semanas antes desta visita. Seus aliados foram considerados na preparação desta missão e do presente relatório. O impacto das visitas em especial à última ainda era sentida e as organizações contatadas reiteraram o impacto positivo das missões dos Relatores Especiais no país. O Relator Especial considera isso um encorajamento aos outros

relatores especiais a seguir em missões a países com espírito de colaboração que mutuamente refaça seus trabalhos em favor dos direitos humanos.

Durante sua visita o Relator Especial testemunhou horrores e milagres ao mesmo tempo. Por um instante ele viu crianças que foram atingidas por balas e abusadas chegando letárgicas ao Hospital Jabaquara em São Paulo, juntamente com o milagre de um corpo médico dando o melhor de si para salvar essas crianças vítimas das piores formas de violência. Ele também testemunhou meninas exploradas que se colocaram nessa situação para fugir de suas realidades, e agora são Educadoras trabalhando nas ruas para prevenir que outras crianças passem pela mesma experiência que tiveram.

II. Exploração Sexual

Dados Publicados:

Quantificar a Exploração Sexual Infantil é uma tarefa difícil. Exploração Sexual Comercial de Crianças é difícil de quantificar devido a muitos fatores relacionados às características do fenômeno. A ilegalidade da Exploração Sexual de Crianças, principalmente em suas manifestações relacionadas ao crime organizado, juntamente a deslizes sociais ou até mesmo cumplicidade, tornam o fenômeno invisível e, portanto, difícil de quantificar.

A dificuldade em quantificar a Exploração Sexual Comercial de Crianças é evidente, principalmente devido à disparidade nas estimativas que são dadas por diferentes fontes que variam de 100.000 a 500.000 casos. Outros indicadores e desajustes sociais mostram o risco que milhares de crianças são expostas.

Os dados disponíveis são aqueles colhidos por programas e Disque-Denúncia que dão assistência às vítimas. Esses programas dão maior assistência a vítimas de abuso sexual do que a vítimas de exploração sexual. A atitude de adolescentes explorados sexualmente, que geralmente não se vêem como vítimas, está ligada ao senso de impunidade já arranjado por criminosos e o sentimento de que nenhum erro será reparado pelo judiciário, tendo como resultado um número limitado de casos denunciados. Juntando-se a esses fatores que dificultam a qualificação do fenômeno, sendo quase que na maioria das vezes as crianças e adolescentes que são explorados sexualmente são os mais marginalizados da Sociedade, vivendo em alguns casos sem registro de nascimento. Eles não existem e estão fora do alcance dos serviços sociais. Isso significa que o número de casos relatados é apenas a ponta de um grande iceberg.

A Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência — ABRAPIA reuniu dados sobre casos de exploração sexual relatados através do Disque-Denúncia. De fevereiro de 1997 a janeiro de 2003, 4.893 casos foram relatados. Sessenta e oito por cento (68%) dos casos relatados estão relacionados à exploração sexual. Os trinta e dois por cento (32%) restantes a abusos sexuais. A respeito dos casos examinados, 69% eram de prostituição infantil, 25%, crimes virtuais e apenas 3% de sexo turismo, 2% relacionados à produção e venda de material pornográfico e 1%, tráfico para fins de exploração sexual.(2) Em maio de 2003, o Disque-Denúncia foi centralizado pela Secretaria Especial de direitos Humanos — SEDH, mantendo o

mesmo número (0800-99-0500). De 15 de maio a 15 de novembro de 2003, o Disque-Denúncia registrou 3.874 denúncias de abuso sexual, violência e exploração sexual de crianças e adolescentes. Desse número, 509 foram de casos de exploração sexual comercial, 1203 referentes a abuso sexual e 2.162 envolvendo outras formas como negligência, violência física, e violência psicológica.

B. Manifestações:

Adolescentes, geralmente garotas, são forçados a se inserir na prostituição de diferentes formas. Alguém da família, na maioria das vezes mãe, organiza encontros sexuais para suas filhas na própria casa. Estatísticas da ABRAPIA indicam que 11,5% dos casos relatados estão relacionados à Exploração Sexual Comercial de Crianças dentro da família. Casos de Exploração Sexual Intrafamiliar estão claramente relacionados à situação de pobreza. Ocorrem em áreas marginalizadas onde instituições e programas sociais são ausentes. Isso faz com que essa forma de exploração sexual seja difícil de ser detectada e, uma vez sendo detectada, difícil de ser combatida.

Em outros casos, adolescentes se prostituem nas ruas, principalmente em vias onde há um maior fluxo de homens. Entre as situações mais críticas, estão as regiões minadas, portos, grandes construções, estações de patrulhamento, vias para motos e grandes rodovias com tráfico intenso de caminhões. Shoppings e restaurantes drive-in, sendo lugares de trânsito intenso e de anônimos, também são áreas críticas para a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. Adolescentes que estão envolvidos nesse tipo de exploração geralmente largaram a família e a escola.

Em alguns casos, garotas são encorajadas a se prostituir para ganhar status. Elas são iniciadas por colegas de escola. Geralmente, nesses casos, as garotas não se percebem como vítimas. Isso novamente vem tentar explicar porque é tão difícil para programas de assistência atenderem as vítimas de Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes.

A Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes está geralmente vinculada ao crime organizado, principalmente quando ocorre em bares, hotéis, clubes noturnos e bordéis. Alguns adolescentes são obrigados a se manterem entre o tráfico e a prostituição. Garotas que se prostituem acabam entrando também para o tráfico de drogas por ser algo mais rentável.

Tráfico:

O Brasil é considerado um país fornecedor tanto para o tráfico interno como para o internacional. A Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes — PESTRAF(3), estudo sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, para fins de exploração sexual no Brasil, identificou 241 rotas nacionais e internacionais de tráfico. Quanto a países de destino, os números mais altos de rotas de tráfico terminam na Espanha, seguida pela Holanda, Venezuela, Itália, Portugal, Paraguai, Suíça, Estados Unidos, Alemanha e Suriname.

As macrodimensões e características do tráfico estão claramente interligadas à globalização. Facilitado pela tecnologia, migração, transportes mais avançados,

economia internacional e mercados desregulados, o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes também se interliga ao crime organizado internacional.

A pobreza está intimamente relacionada ao tráfico. As regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, quando comparadas às regiões Sul e Sudeste dos Brasil, mostram alto índice de desigualdade social e pobreza. A PESTRAF identificou a maior concentração de rotas de tráfico nas regiões Norte e Nordeste e isso confirma a ligação direta entre pobreza, desigualdades regionais e tráfico; esse tráfico envolve o movimento de pessoas da área rural para as cidades, da área menos desenvolvida para a mais industrializada e de territórios remotos para áreas urbanas.

Pessoas traficadas para fins sexuais são predominantemente do sexo feminino e adolescentes de origem negra (afro-brasileiras), com idade entre 15 e 17 anos, correspondendo à cerca de 30% do total de pessoas traficadas. Oitenta por cento (80%) das mulheres traficadas são mães. Isso vem mostrar como as mães vão para a prostituição somente para poder assegurar a sobrevivência dos filhos. Esses dados também indicam que essas mulheres são a única fonte de renda dessas crianças.(4)

Sexo Turismo:

O Sexo Turismo é uma das formas mais difundidas de Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no Brasil. Milhões de turistas estrangeiros visitam o Brasil todo ano em função desse "serviço". Só em 2000, foram 5,3 milhões de estrangeiros, tendo reduzido em 2002 para 3,7 milhões de turistas estrangeiros, principalmente da América do Sul e Europa (5). A imagem turística do Brasil é geralmente associada a representações estereotipadas de mulheres jovens, principalmente negras e mulatas, retratadas em álbuns turísticos seminuas para se passar a mensagem de aventuras sexuais exóticas poderem estar facilmente disponíveis a turistas durante o seu período de estadia no país. O Carnaval brasileiro acaba se tornando um catalisador do Sexo Turismo.

A prostituição é visivelmente ruidosa em áreas turísticas litorâneas movimentadas, como nos estados do Ceará e Rio de Janeiro. Em uma noite, enquanto dirigia pela Praia de Copacabana, no Rio de Janeiro, o Relator Especial, juntamente com educadores, foram capazes de verificar como é espalhada a prostituição de mulheres e jovens. O Relator Especial também conheceu bares e clubes noturnos, que são conhecidos como pontos de prostituição de homens e mulheres. O mesmo foi observado em Belém.

Crimes na Internet:

Na Era da Informação, algumas formas de Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes ocorrem na Internet. O Núcleo de Prevenção e Repressão de Crimes via Internet — NUNET perpetrado pela Internet, em parceria com a Polícia Federal do Rio de Janeiro, relatou que 70% dos crimes pela Internet entre maio de 2000 e novembro de 2003 foram de pornografia infantil. Entretanto, casos de pornografia infantil pela Internet denunciados à polícia têm diminuído. Isso porque os criminosos tendem a usar endereço eletrônico (e-mail) para trocar material de pornografia infantil. Dessa forma, eles escapam da detenção da polícia. O maior obstáculo para a investigação de crimes cometidos via Internet é o tempo perdido entre o momento que o crime é cometido, o

caso ser denunciado à polícia e a investigação se iniciar. Esse tempo perdido é muito longo para crimes que se baseiam na tecnologia da informação, a partir do momento que os criminosos acabam ganhando tempo para fugir. Uma legislação mais rígida para o combate de tal crime faz-se necessário. Nessa instância, a Primeira Conferência Internacional sobre Pornografia Infantil na Internet, realizada em Salvador em dezembro de 2002, sugeriu, entre outras propostas, a adoção de uma legislação exigindo que provedores de acesso à Internet registrem dados de seus usuários e mantenham arquivos por no mínimo 3 (três) anos.(6)

C. Causas Raíz e Fatores Favoráveis:

A Exploração Sexual Comercial converge com outros problemas sociais, como pobreza, exclusão social, trabalho infantil, discriminação de gênero e violência.

No contexto da pobreza e da exclusão social, o crime organizado leva vantagem da situação de necessidade das famílias pobres, oferecendo o que seria um caminho rápido para se ganhar dinheiro. Representantes do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua — MNMMR colocaram que "crianças exploradas sexualmente vêm de situações disfuncionais e acabam entrando em programas sociais para sua reintegração à sociedade. É uma deficiência política, mas os programas de assistência ainda são insuficientes e precários."

De acordo com o Governo Federal, de 177 milhões de habitantes, 40 milhões sofrem com a fome e outros 20 milhões estão em situação de extrema necessidade. Vinte por cento (20%) da população do Rio de Janeiro mora em favela ou guetos. Em Salvador, o Relator Especial foi informado de casos de garotas que se prostituem por R\$0,20.

Estatísticas sobre Trabalho Infantil de 2001 indicam que 5,5 milhões de crianças e adolescentes com idade entre 5 e 17 anos trabalham. Vinte e dois por cento (22%) das crianças que trabalham não freqüentam a escola. Quinhentas mil (500.000) garotas com idade entre 5 e 14 anos trabalham como domésticas (7). Essa é uma forma invisível de trabalho infantil que expõe as garotas ao risco de exploração sexual

Esses são exemplos dispersos e os dados retratam a realidade da pobreza e da exclusão social que expõem crianças e adolescentes ao risco de exploração sexual. Tanto autoridades federais quanto ONGs apresentaram ao Relator Especial quão vulneráveis são as crianças pobres e socialmente excluídas à exploração pelo crime organizado. "Pessoas famintas são facilmente recrutadas pelo crime organizado.", disse o Procurador Geral da Bahia, Aquiles de Jesus Siquara.

O Abuso Sexual geralmente induz à Exploração Sexual. Estatísticas da ABRAPIA indicam que 58% dos casos de abuso sexual ocorreram dentro da família, geralmente cometidos pelo pai ou padrasto. Em muitos casos, o abusador era conhecido da vítima. Quando o abusador era a única ou principal fonte de renda, os membros da família eram relutantes ao fazer a denúncia de abuso às autoridades competentes, uma vez que colocaria em risco o sustento da família. Essas situações acabavam levando as vítimas a deixar a família e acabar nas ruas ou em condições mais precárias que as tornavam vulneráveis à Exploração Sexual Comercial.

Juntamente com a Violência Intrafamiliar, o aumento da violência na sociedade coloca as crianças em risco. No Brasil, são registrados cerca de 45.000 casos de morte todo ano (8). Muitas das vítimas são jovens, em sua maioria crianças. Nas regiões mais marginalizadas do país, caso das favelas, o Estado é ausente. Esse vazio é preenchido pelo crime organizado e pela lei da violência. Somente de 1 a 2% da população das favelas do Rio de Janeiro devem estar envolvidas com o tráfico organizado de drogas ou em gangues criminosas; mas a quantidade absurda de armas circulando nas favelas e o nível de violência estigmatizam toda a população da favela. Adolescentes e jovens entre 13 e 24 anos são os mais atingidos pela mortalidade por armas de fogo. Em 2000, foram 352 casos de homicídio de adolescentes com menos de 18 anos no Rio de Janeiro. A responsabilidade do porte de arma da polícia perpetua o ciclo de violência. Oficialmente, um total de 52 (cinquenta e duas) crianças e adolescentes, com idade inferior a 18 anos, foram assassinados pela polícia durante ações policiais em 2001. Considerando as 12 (doze) registradas em 1998, houve um aumento de 333,3% no número de homicídios.(9)

Nesse contexto, profissionais comprometidos com a proteção dos direitos da criança e do adolescente em áreas marginalizadas atuam em um ambiente perigoso e bastante hostil. Programas e ONGs que assistiam crianças de rua, inclusive aquelas em situação de exploração sexual tiveram que retirar os educadores das ruas porque estavam sendo ameaçados pelo crime organizado.

Raça e etnicidade são determinantes de vulnerabilidade para a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. Mulheres e crianças traficadas são, principalmente, de origem negra (afro-brasileiras).

Uma situação de particular interesse é a dos povos indígenas e crianças. O Relator Especial recebeu a informação da situação de 41.000 índios em Roraima. A violação do direito à terra dos povos indígenas, reconhecida constitucionalmente, mas não implementada em âmbito estadual, dá vazão à violência e a uma série de violações de direitos. Garimpeiros invadiram terras indígenas e estabeleceram seus domínios ao redor de vilas indígenas que os rodeavam. Sua presença nas vilas colocava em risco a preservação da cultura indígena, gerando violência e exploração, incluindo exploração sexual de crianças indígenas.(10)

Discriminação de gênero é uma causa arraigada da Exploração Sexual, relações de gênero favoráveis aos homens, onde o poder na família e na sociedade é basicamente mantido; representações estereotipadas da mulher como sendo um objeto sexual cujos corpos são tidos como mercadorias à disposição do homem e divisões desiguais das responsabilidades familiares, que em camadas mais pobres forçam as mães a se submeterem à prostituição para garantir a sobrevivência dos filhos; todas estas são manifestações de desigualdades de gênero que têm ligação direta com a exploração sexual.

O Relator Especial está preocupado com a questão do aborto. Em casos de estupro ou quando a vida da mãe está em risco, o aborto é tido como legal desde 1940. Apenas é considerado estupro quando a garota tem menos de 14 anos. Entretanto, apenas 44 (quarenta e quatro) centros em todo país realizam aborto de legal (11). O que força muitas mulheres a se sujeitarem a abortos de risco, colocando as próprias vidas em risco. Isso é negar o direito à saúde da mulher.

Adolescentes homossexuais, bissexuais e transexuais estão ainda mais expostos à violência, em especial à violência psicológica. Reações de hostilidade da sociedade diante do gênero e da sexualidade acaba por marginalizá-los, levando-os a situação de exploração.

O ciclo vicioso de violência, pobreza, exclusão e discriminação perpetuam a violação dos direitos da criança e confina o mais vulnerável à exploração sexual. Uma mistura de micro e macroelementos combinados à fatores psicológicos contribuem para mais ou para menos na determinação de situações da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. Em uma lista de macroelementos não muito extensa estão: a) tolerância e justificativa da sociedade sobre o abuso sexual e violação dos direitos da criança e do adolescente ao extremo; b) programas sociais não englobam famílias em situação de extrema miséria e exclusão social; c) relações de gênero que reforçam o poder em favor do homem; d) raça e etnia como determinantes da exclusão social; e) representação do corpo como objeto de consumo apresentado na mídia; f) crianças e adolescentes iniciando sua vida sexual cada vez mais cedo e, por fim, g) oportunidades limitadas de trabalho a adolescentes com acesso a educação precária. Microelementos: a) famílias desestruturadas; b) laços familiares desfeitos; c) evasão escolar; d) engajamento com grupos socialmente excluídos e e) cafetão passa a ser a pessoa de referência, substituindo o vazio deixado pela ausência da família. Os fatores psicológicos envolvem: a) baixa auto-estima; b) ruptura do plano de vida e de perspectiva de futuro; c) sentimento de culpa; d) indiferença a emoções e afeto; e e) internalização de uma identidade estigmatizada.(12)

III. Legislação:

O Brasil ratificou os principais tratados internacionais de direitos humanos. A junta inicial, primeiro e segundo periódicos foram submetidos ao Comitê de Direitos da Criança (CRC) alguns dias antes da visita do Relator Especial ao Brasil (CRC/C/3/Add. 65). A versão em português do relatório está disponível em Internet.(13)

O Brasil assinou, mas não ratificou o Protocolo Opcional para a Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente para a venda, prostituição e pornografia infantil, assim como as medidas básicas necessárias para a prevenção e erradicação dessas violações ou o Protocolo para a Prevenção, Supressão e Punição do Tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças, suplementando a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional.

A Convenção número 182 da OIT que trata da proibição e ação imediata para a eliminação imediata da piores formas de trabalho infantil foi ratificada, o que não aconteceu com a Convenção número 138 que trata da idade mínima para admissão no emprego. O Brasil ratificou a Convenção Inter Americana sobre Conflitos de Legais sobre Adoção de Menores e a Convenção sobre Proteção de Crianças e Cooperação em respeito à adoção entre países.

O artigo 227 da Constituição de 1988 dá absoluta prioridade aos direitos da criança. O ECA (1990) é um ato compreensível no âmbito dos direitos da criança e do adolescente. Da época de sua implementação, o ECA representou um grande avanço quanto ao reconhecimento das crianças como pessoas com direitos. O ECA prevê o estabelecimento de uma estrutura institucional que proteja os direitos da criança e do

adolescente. Treze anos depois de sua implementação, vários aspectos do ECA ainda precisam ser completamente implementados.

Os artigos 240, 241 e 244 (a) do ECA qualificam a pornografia e a exploração sexuais infantis como crimes. Os artigos 240 e 241 foram corrigidos para que a pornografia infantil na Internet se tornasse crime, passível de punição.

O artigo 231 do Código Penal de 1940 proíbe o Tráfico Internacional de mulheres para fins de prostituição. A definição de tráfico de acordo com o artigo é limitada. Segundo, as únicas pessoas que são reconhecidas como vítimas são mulheres. Isso significa que a legislação não considera que haja tráfico de homens adultos (tráfico de meninos é previsto pelo ECA) e nem de transexuais masculino para feminino se registrados como homem. Terceiro, o artigo 231 só considera tráfico para fins de prostituição e não para outros propósitos.

O Código Penal tem algumas provisões obsoletas datadas de antes de 1940. Por exemplo, crimes sexuais são considerados crimes contra os costumes e não contra a pessoa. O mesmo acontece a respeito de procedimento penal datado de 1941. O Relator Especial foi avisado por diversas vezes de que o sistema de apresentação de evidências do procedimento penal em casos de abuso sexual e exploração é inadequado e favorece o criminoso.

Mais de cinquenta projetos de lei sobre esse e outros assuntos serão discutidos no Parlamento; essas leis tratam principalmente de pornografia infantil, particularmente na Internet, a definição de tráfico, crimes virtuais e a proibição de material fotográfico turístico de mulheres nuas ou seminuas.

IV. Mecanismos de Imposição:

Casos de Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes e violação dos direitos da criança em grande escala deveriam ser denunciado às Delegacias da Polícia Civil, que é responsável pela investigação das alegações. Vítimas ou pessoas em benefícios destas também podem encaminhar-se ao Conselho Tutelar, que é responsável por acionar os serviços competentes no judiciário e outros setores que se façam necessários, como a saúde, educação e assistência social. Se tiver evidências suficientes, a Polícia encaminha o caso ao Ministério Público, que é responsável por garantir ações públicas criminais em Varas. O artigo 111 do ECA garante assistência legal gratuita a crianças e/ou adolescentes que não tenham meios de pagar um advogado, independentemente de terem sido vítimas ou os autores do ato infracional.

Esse procedimento hipotético para a erradicação da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes e tentativa de reparação de erros em situações de Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes não funciona em diversas instâncias. O sistema para garantir a observância dos direitos da criança não está sendo implementado como deveria, de acordo com o ECA. Profissionais legais, defensores públicos, promotores públicos e juízes operam em um ambiente institucional desfavorável repleto de contrastes e elementos disfuncionais, assim como brechas que levam a uma impunidade penetrante aos criminosos.

Conselhos Tutelares:

De acordo com o ECA, os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes para assegurar a implementação dos direitos da criança. Todos os municípios deveriam ter no mínimo um conselho tutelar. Os municípios são responsáveis pela criação e funcionamento dos conselhos, sendo compostos por 5 (cinco) membros eleitos em âmbito municipal. A função principal de cada conselho é de servir como centro de referência para crianças e adolescentes em risco, incluindo vítimas de violência e abuso.

Treze anos depois da adoção do ECA, existem 3.477 Conselhos Tutelares representando 5.578 municípios. Nesse passo, a intenção do ECA de se ter no mínimo um conselho tutelar por município só será alcançado em 2011.(14)

A falta de recursos e de capacitações de conselheiros dificulta o funcionamento apropriado de muitos conselhos. Sua natureza politizada poderia também se tornar um obstáculo para seu funcionamento efetivo.

B. Polícia:

A força policial é organizada primariamente em âmbito estadual e dividida em polícias civil e militar. A polícia militar mantém a ordem pública e a polícia civil investiga transgressões criminais. Tanto a polícia militar quanto a civil estão submetidas ao governador do estado.

A carência de capacitação da polícia para a investigação de crimes contra a criança foi repetidamente colocado ao Relator Especial, assim como os recursos insuficientes alocados para melhorar as investigações. Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente — DPCAs somente existem nas capitais dos estados e em algumas outras poucas cidades, enquanto que elas deveriam existir nos 494 municípios com população entre 50.000 e 500.000 habitantes.(15)

O Relator Especial está preocupado com as alegações sobre corrupção dentro da polícia e o seu envolvimento com a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. Tais alegações apontam para a falta de competência policial, particularmente a respeito dos direitos humanos, seus baixos salários e o envolvimento de membros da polícia em esquadrões da morte. Isso gera claramente perguntas sobre a exclusiva função de investigação designada à polícia. Há o risco do espírito da corporação prevalecer sobre o dever de investigar crimes cometidos pela, ou envolvendo a, polícia.

C. Ministério Público:

O Ministério Público é responsável pela garantia da ação pública legal criminal. Em casos de abuso sexual, os promotores públicos podem mover uma ação pública incondicionada somente se o ato de violência deixar marcas no corpo da vítima (violência real). Se não há sinais de violência ou violência real, o caso pode ser processado uma vez denunciado pelos pais ou responsáveis legais da criança vitimizada. Isso pode ser um impedimento para a denúncia dos casos uma vez que as famílias podem se sentir intimidadas a denunciar o autor do crime, principalmente se ele ou ela for quem sustenta a casa.

Promotores Públicos não têm poderes de investigação, sendo esta uma prerrogativa da polícia. Um promotor no Pará relatou que "a melhor palavra para definir a nossa situação é a aflição. Aflição porque sabemos que devemos resolver situações extrajudicialmente uma vez que no tribunal não há ajuste compensação.". Promotores que tiveram contato com o Relator Especial indicaram consistentemente que as investigações poderiam ser mais efetivas se os promotores tivessem algumas funções investigativas, considerando especialmente que a polícia não tem e não terá em um futuro próximo a capacidade de fazer de forma efetiva as investigações. A decisão sobre onde os promotores poderão realizar as investigações ainda está pendente no Supremo Tribunal Federal.

O estabelecimento de promotorias especializadas na proteção de crianças e adolescentes é considerado um importante elemento na luta contra os crimes cometidos contra crianças e adolescentes. As promotorias especializadas deveriam ser criadas concomitantemente com as varas (criminais) especializadas para a proteção de crianças e adolescentes, e no presente momento elas existem apenas onde essas varas especializadas se localizam, em um total de 6 (seis) em todo o país.

O Relator Especial recebeu vários relatos sobre a atuação dos promotores públicos à respeito da proteção dos direitos da criança e do adolescente. O Ministério Público do Pará produziu um panfleto com alguns pontos sobre a criação dos Conselhos Tutelares (16). O Ministério Público da Bahia multa os municípios que não criam Conselhos Tutelares. Essa ação reforçou a criação de muitos Conselhos Tutelares. O Ministério Público de São Paulo encaminhou ao Parlamento um projeto de lei para que se aumente a punição pelos crimes de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (17). O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro criou um banco de dados sobre os casos de exploração sexual.

D. O Judiciário:

De acordo com o ECA, varas criminais especializadas deveriam ser criadas para combater crimes contra crianças e adolescentes e deveriam estar estabelecidas nos 494 municípios com população entre 50.000 e 500.000 habitantes. Sabe-se que são apenas 6 (seis) varas especializadas e apenas as de Salvador, Recife e Fortaleza funcionam efetivamente. A esse passo, a meta estabelecida pelo ECA não será atingida antes do ano 3.640. Essa projeção dá uma idéia de como a estrutura do judiciário é inadequada. A criação de varas especializadas não implica no aumento dos gastos, sendo uma questão de (re)organização do judiciário em âmbito estadual que depende da vontade política dos tribunais estaduais. (18)

O Relator Especial visitou a vara especializada de Salvador. Estatísticas mostram que desde a criação dessa vara em 1997, atrasos no julgamento dos casos foram reduzidos consideravelmente. Previamente, o atraso entre a denúncia do caso e a decisão da vara levava de 3 a 16 anos. Em 2002, esse tempo foi reduzido para menos de um ano em 65% dos casos. (19)

65. A criação de varas especializadas foi repetidamente colocado como prioridade para melhorar o judiciário e banir o problema da impunidade. Em seu encontro com o Relator Especial, o Presidente do Supremo Tribunal Federal reforçou tal posição.

66. O Relator Especial acredita que o judiciário deve passar por uma reforma para poder ser mais eficiente. A proteção dos direitos da criança deve ter absoluta prioridade como coloca a constituição. Isso implica em repensar a forma como o judiciário é estruturado e a atitude dos juizes, que deveriam ter contatos mais próximos de serviços sociais e da rede institucional de proteção. Colaboração com serviços de assistência é particularmente importante para a conclusão da evidência. Crianças tendem a estabelecer contatos mais próximos com psicólogos e educadores e podem denunciar os casos de abusos que sofrem a esses profissionais do que ao tribunal, onde as modalidades do julgamento são mais dolorosas para a vítima, ainda mais para a criança que em muitos casos, acaba passando para um processo de revitimização.

67. O Relator Especial aponta que a 1ª Corte da Infância e Juventude do Rio de Janeiro é um exemplo louvável de iniciativas proativas para trazer justiça social a comunidades marginalizadas. Na estrutura do projeto, Justiça nas comunidades uma vez por mês a equipe da vara vai à favela por um dia. Eles chegam em um ônibus com os equipamentos básicos e atendem cerca de 2000 pessoas, provendo a elas os documentos básicos, como certidão de nascimento, cédula de identidade e carteira de trabalho. Durante este dia em que a equipe fica na favela, a vara emite tantas certidões de nascimento do que haveria normalmente no período de 2 semanas. Isso mostra a importância de se fazer a justiça fisicamente acessível a comunidades marginalizadas. Uma vez por semana, crianças de rua são convidadas a almoçar com o juiz. Além da refeição, as crianças recebem um kit de higiene pessoal e cédula de identidade que algumas vezes acaba sendo sua única documentação em mãos. Atenção vem sendo dada para fazer com que a vara crie um ambiente favorável para a criança. Crianças vítimas de crimes sexuais recebem bonecas com anatomia corretas para ajudar a demonstrar o abuso que sofreram de uma forma que não seja traumática.

68. A experiência da vara é a melhor prática que pode servir como modelo inspirador tanto para o judiciário como para a implementação de políticas de prevenção.

E. Defensoria Pública:

69. O ECA assegura assistência legal gratuita à crianças que não possuem recursos para pagar um advogado tanto enquanto vítimas como sendo autores de crimes. A assistência legal a pessoas com recursos econômicos escassos também é garantido pelo artigo 134 da Constituição. Para registrar, quatro estados não possuem defensorias públicas, incluindo o estado de São Paulo.

70. O Relator Especial ficou impressionado (positivamente) com o trabalho dos defensores públicos com quem se encontrou no Rio de Janeiro, especializados na defesa da criança. Entre janeiro e outubro de 2003, 1.347 crianças vítimas de crimes sexuais foram assistidas pelos defensores públicos. Várias iniciativas estão surgindo, tendo como alvo crianças mais vulneráveis a violação de seus direitos através do programa Defensores Públicos Itinerantes, através do qual defensores públicos vão diretamente para documentar crimes contra crianças e obter evidências. Uma promotoria especializada da assistência a adolescentes que estão detidos no DEGASE, onde muita violência e maus tratos ocorreram segundo dizem. A presença regular de um defensor público contribuem na diminuição de denúncias de violência no DEGASE.

71. A maior dificuldade encontrada pelos defensores públicos é a de evidências suficientes para alcançar uma persuasão. Eles relataram uma situação de proporções invertidas em termos de casos relatados e persuasão. Vítimas e testemunha temem explicar o alto número de denúncias anônimas (90%), o que atrapalha na coleta adequada de evidências.

72. O papel chave dos defensores públicos para a proteção dos direitos da criança é o reconhecimento em âmbito estadual, mas precisa de reconhecimento de instituições e operadores legais em âmbito nacional. Entretanto, defensores públicos ainda não estão representados no CONANDA.

73. Enquanto defensores públicos podem processar o estado em benefício da vítima pela alegação de violação dos direitos da vítima, eles não podem arquivar processos class-action em benefício de um grupo de vítimas. Atualmente, apenas alguns promotores públicos e algumas associações podem fazer isso. Um projeto de lei está em discussão por não permitir promotores públicos a começar processos class-action. Isso impediria que defensores públicos atuassem mais efetivamente. (20)

F. Estudo de caso: Investigação de Exploração Sexual no Amazonas:

74. Os problemas da impunidade e a insuficiência dos mecanismos de imposição já foram mencionados no presente relatório. Um estudo de caso sobre 12 casos de exploração sexual e pornografia que ocorreu na região amazônica iluminou os fatores que contribuem para os resultados do caso.

75. Nos casos analisados, os criminosos eram pessoas de influência, incluindo representantes do judiciário ou da segurança pública. Isso torna mais difícil para as vítimas denunciarem a exploração. As vítimas todas foram garotas, freqüentemente abordadas na escola. Apenas 3 casos terminaram em condenação. Mobilização social e institucional seria um elemento chave. Somente quando instituições (promotores públicos, polícia, conselhos tutelares e serviços sociais) atuarem juntas de forma coordenada para fazer com que o problema virasse uma condenação. O conselho tutelar teve uma função central na ativação de instituições e serviços competentes. Professores e funcionários de escolas podem exercer a função de identificar situações suspeitas e alertar os serviços competentes. A atitude da mídia é outro elemento que pode afetar o resultado do caso. O estudo deu alguns exemplos de auto-crítica do local em não relatar os casos de exploração sexual envolvendo pessoas de influência da comunidade. (21)

5 — Programas e Políticas:

76. A decisão mais marcante do Presidente Luís Inácio Lula da Silva pela luta contra a exploração sexual infantil como sendo prioridade do seu governo foi um fator importante de mobilização em âmbito institucional. Isso permitiu uma base forte para organizações e instituições que trabalham sobre a questão da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes em diferentes níveis e setores.

A. Ação Institucional:

77. Em âmbito governamental, o Ministro da Justiça é responsável pela coordenação de ações do Governo sobre Exploração Sexual Através da Comissão Inter-Setorial pela luta

contra violência sexual infantil. A comissão foi criada em maio de 2003 e é (Turismo, Educação, Saúde, Cultura, Assistência Social, Relações Exteriores e Direitos Humanos).

78.O Ministro da Justiça implementou um projeto piloto sobre a prevenção do tráfico de seres humanos. O projeto foi implementado em 4 estados (Ceará, Goiás, Rio de Janeiro e São Paulo) e objetivou promover uma melhor coordenação de instituições trabalhando para eliminar o tráfico. (22)

79.Em junho de 2003, a Comissão Parlamentar Mista de Investigações (CPMI) sobre Violência e Exploração Sexual de Crianças foi criada. A Comissão trabalha com diversas fontes. Investiga casos problemáticos. Analisa a legislação com sua visão para emendar leis inadequadas e preencher todas as brechas possíveis. Políticas Públicas têm sido analisadas para avaliar seus impactos, identificar boas práticas e sugerir outras medidas que podem ser tomadas. (23)

80.Em alguns meses, a Comissão foi bem sucedida à respeito do aumento da visibilidade da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. O Relator Especial também notou a credibilidade que tem a Comissão entre as instituições, ONGs e operadores na área da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. A Comissão é resguardada como sendo uma instituição de perfil e potencial de mobilização.

B. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra criança e adolescentes:

81.A estrutura política para os programas de enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no Brasil é o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.O Plano foi adotado em 2000 durante o processo participativo. Prevê ação acerca de seus eixos estratégicos: diagnóstico; mobilização e coordenação; defesa e responsabilização; assistência; prevenção e participação infantil. Estados e municípios tiveram que adotar planos estaduais usando o Plano Nacional como ponto de referência. Para registrar, sete estados não adotaram um plano. Trezentos e treze municípios têm um Plano Municipal ligados à implementação do Programa Sentinela.

82.O Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes foi criado para monitorar a implementação do Plano.O Comitê é composto por 13 membros representando a sociedade civil, organizações de crianças, autoridades públicas e organizações internacionais. Pontos focais do estado e redes municipais monitoram a implementação dos Planos Municipais e Estaduais. Coordenadores regionais asseguram o monitoramento de outro nível dessa rede.

C. Coordenação:

83.Um dos principais desafios para implementação efetiva do Plano Nacional é a coordenação entre instituições que trabalham nessa área. Coordenação Vertical para filtrar políticas federais, estadual e municipais para níveis mais baixos, é uma demanda de esforço em um país grande como o Brasil.

84. Coordenação horizontal através de setores diferentes é tão desafiador que requer uma superação da mentalidade setorial dominante dos profissionais usada no trabalho para seu próprio campo, seja saúde, justiça, educação, assistência social, direitos humanos ou turismo. Os benefícios da coordenação horizontal e integração, no entanto, são tangíveis aos níveis mais baixos. Como apresentado anteriormente, o estudo de caso na região amazônica identificou a coordenação de instituições como um elemento chave para alcançar a convicção dos criminosos.

85. A estrutura institucional configura para o monitor a implementação do Plano Nacional e a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes cria coordenações vertical e horizontal, respectivamente. Outras iniciativas estão sendo desenvolvidas.

86. O Projeto de Ações Integradas Referenciadas de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro — PAIR é um projeto piloto para promover a coordenação entre instituições que trabalham com questão da violência e da exploração sexual de crianças e adolescentes em sete municípios e em sete estados. O projeto, lançado pelo Governo Federal, pretende identificar e reforçar a capacidade local para enfrentar a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. Lições aprendidas e boas práticas identificadas nesse projeto piloto será a base para uma estratégia nacional vasta para promover uma aproximação coordenada à exploração sexual infanto-juvenil.

87. A centralização para o secretariado da Secretaria Especial de Direitos Humanos — SEDH do Disque-Denúncia sobre violência, abuso sexual e exploração de crianças e adolescentes em maio de 2003 objetiva melhorar a coordenação entre instituições competentes ativadas pela SEDH. Desde maio, o Disque-Denúncia recebeu consideravelmente mais denúncias do que quando era sob a coordenação da ABRAPIA, durante 6 anos. A idéia é estender o alcance do Disque-Denúncia para receber denúncias sobre violações de direitos humanos. Isso poderia intensificar a integração institucional como um espectro maior de instituições, podendo ser chamado para uma ação para reparar as violações aos direitos humanos. Um Disque-Denúncia centralizado para as violações aos direitos humanos poderia servir como uma ferramenta estratégica para a contínua manutenção dos direitos humanos

D. Prevenção:

88. O Relator Especial visitou programas do governo de assistência social para reunir informações sobre políticas nacionais para a redução da pobreza e de desigualdades sociais.

89. Como em Outubro de 2003, o governo unificou os programas sociais para a transferência de renda para o Programa Bolsa da Família. A centralização pretende evitar duplicidades geradas por outros programas, como Bolsa Escola e Cartão Alimentação e focar na família. Famílias assistidas pelo programa podem receber R\$ 95,00 por mês. Em novembro de 2003, havia 1.150.000 de famílias assistidas pelo programa. Até 2006, o programa pretende atender 11.4 milhões de famílias, cobrindo 40 milhões de pessoas, estimativa de pessoas que vivem na pobreza.

90. O Programa Fome Zero pretende promover segurança alimentar e nutricional para todos os brasileiros. Combater a fome é também uma prioridade do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Além do Cartão Alimentação citado acima, no momento o programa está implementando 72 iniciativas locais de desenvolvimento econômico. Um dos alcances do programa é a mobilização social e iniciativas solidárias que são geradas, com escalas pequenas e grandes de donativos sendo recebidas de indivíduos e multinacionais.

91. Outros programas sociais do governo são o Programa Primeiro Emprego e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil — PETI. Implantado em 1996, o PETI tem aumentado o número de crianças assistidas (749.000 em 2001) (24). O objetivo é remover crianças com idade entre 7 e 15 anos do trabalho considerado perigoso, pesado, insalubre ou degradante. Uma dessas piores formas de trabalho infantil é a exploração sexual. O Relator Especial não obteve informações sobre a extensão do PETI a respeito de crianças que estão na Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes.

92. Uma iniciativa recente que merece atenção é o lançamento do Guia Escolar, Métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual em crianças e adolescentes publicado em 2003. Os professores têm um papel fundamental na prevenção do abuso sexual e alertar os serviços competentes. Escolas estão presentes por todo o território. Intensificar a habilidade dos professores em lidar com o abuso e a exploração sexual é um método estratégico de aproximação a um número grande de crianças. Iniciativas para a promoção do Guia escolar estão progredindo.

93. O Programa 'Luta pela Paz' da ONG 'Viva Rio' organiza competições com jovens de favelas. É uma iniciativa criativa para atrair jovens a participarem socialmente, em âmbito educacional e atividades de integração.

E. Assistência:

94. Assistência é a área que tem sido mais enfocada. Muitos programas e projetos operam nessa área. O Relator Especial visitou muitos projetos assistenciais e obteve muitas informações. Apenas alguns poucos projetos são colocados nesse relatório como exemplos. O Relator Especial gostaria de fazer saber a dedicação das pessoas que trabalham nos programas assistenciais; eles dão um apoio imensurável às crianças.

95. Um exemplo emblemático é o caso da Adriana, uma garota de 18 anos, a quem o Relator Especial foi apresentado em Belém. Adriana esteve em situação de exploração sexual e foi resgatada pelo Programa Social 'Movimento República de Emaús', que repara e vende bonecas usadas. Hoje, Adriana trabalha como educadora no mesmo programa que proporcionou-lhe um novo visual: "Hoje não troco meu corpo por dinheiro, meu dinheiro vem do corpo de cada boneca que arrumo."

96. Em 2001, o Governo lançou o Programa Sentinela para fazer com que as crianças e suas famílias saiam da situação de violência sexual através de serviços sociais. Durante o ano de 2002, o programa atendeu mais de 34.000 crianças e parentes. O programa está atendendo em 315 municípios e outros 350 requisitaram o programa. O objetivo é ter 850 municípios integrados ao programa até 2007. A idéia é que o programa não seja apenas um centro de assistência, mas também um catalisador de iniciativas. Uma avaliação do projeto está fora de cogitação.

97. O Projeto 'Ateliê da Vida', implementado pelo Grupo de Prostitutas do Pará (GEMPAC/PA), promove a reintegração de jovens e a participação através da arte. Adolescentes com idade entre 14 e 17 anos vivendo em situações de risco, incluindo vítimas de exploração sexual assim como crianças prostituídas, participam de cursos e atividades artísticas como teatro, dança e música.(25)

98. O abrigo municipal Vovó Ilza, em São Paulo, assiste a mães e suas crianças. O abrigo é uma comunidade onde decisões e regras são determinadas através de um processo de participação visando a emancipação de garotas e seus filhos.

99. O Projeto Camará em São Vicente criou um espaço para participação de jovens em situação de baixa renda, mas não necessariamente vítimas de violência. Adolescentes participam do processo de tomada de decisão, incluindo o desenvolvimento de projetos nas atividades da comunidade. Atividades vão desde apoio psicológico até atividades de geração de renda.

100. Muitas das crianças assistidas por esses programas são vítimas de abuso sexual (26). O desafio é aproximar e assistir esses garotos e garotas envolvidos na Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes.

VI. CONCLUSÕES:

101. Uma sociedade democrática não pode tolerar pobreza, desigualdades e condições injustas nas quais muitas crianças vivem. Exploração Sexual e Tráfico de crianças são algumas das piores formas de violência originadas da pobreza, exclusão social e discriminação de gênero. Elas acabam negando um futuro a essas crianças e quebram o fundo social. O principal desafio é fazer com que as políticas públicas quebrem esse ciclo de exclusão social, o buraco negro da sociedade brasileira que o Estado e os serviços sociais básicos não alcançam, onde as pessoas sobrevivem sem nenhuma esperança para o futuro em condições que geram novas formas de violência. "Capitães da Areia", crianças de rua retratadas pelo escritor brasileiro Jorge Amado alguns anos atrás, não são mais capitães mas marionetes do crime organizado.

102. O compromisso político do Governo de enfrentamento à Exploração Sexual Infantil é forte e tangível. A decisão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de tornar prioridade tal assunto é sem precedentes na história do Brasil. Essa decisão deu notoriedade a questão do desafio diante da exploração sexual infantil e deu forte retorno a organizações e instituições que trabalham pelos direitos da criança.

103. A Sociedade Civil Brasileira é bastante dinâmica. A mobilização social diante da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes é notavelmente forte.

104. O investimento do Estado é essencial para quebrar o ciclo vicioso da violência que perpetua violações dos direitos da criança e a expõe ao risco de exploração sexual. Onde o Estado e instituições se fazem presentes, os números de violência caem. O papel do Estado é de primordial importância no enfrentamento das diversas formas de exploração sexual ligadas ao crime organizado.

105. A estrutura institucional e o sistema de garantias previstos pelo ECA permanece, em larga escala, incompleto. Mais de um terço dos municípios não possuem Conselhos

Tutelares. Muitos dos conselhos que existem não têm capacidade e recursos. Esse é o maior problema é que os conselhos são a quina da estrutura de proteção dos direitos da criança colocados pelo ECA.

106. O senso de impunidade foi expressado por todos os atores e instituições contatados. Os mecanismos de imposição existentes são ineficientes e repletos de contrastes e elementos disfuncionais. O estabelecimento de varas criminais especializadas de atendimento a crianças vítimas de crimes juntamente com unidades especializadas com serviços de promotores públicos e delegacias de polícia especializadas na proteção de crianças e adolescentes está julgando ponderadamente para o enfrentamento da impunidade. Um exemplo positivo é a existência de varas especializadas, confirmando tal posição.

107. Educação é uma área estratégica com um grande potencial para o enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. Programas de sensibilização de gênero pode contribuir para mudar as representações estereotipadas de relações de gênero. Professores sensibilizados e profissionais da educação tem um papel fundamental no alerta aos serviços competentes de casos suspeitos de violência sexual. A escola é a primeira trincheira para desviar a desintegração social. Depois da família, a escola é o primeiro lugar a gerar na criança um sentimento de pertencimento. Pertencimento e participação são fundamentais experiências para a criança aprender a respeitar a si mesma e aos outros.

108. A estrutura política de enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes está no lugar. Muitos programas em âmbito nacional e populares...

109. Muitos programas ainda estão em fase inicial de sua implementação. Nesse estágio inicial, não possível dizer quais serão os impactos dos programas. Em qualquer evento, a decisão de agir na prevenção, coordenações horizontal e vertical e educação são estratégicas e deve levar a resultados.

110. O foco dos programas populares é principalmente a assistência e depois outras áreas colocadas no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, como prevenção, defesa e responsabilização e participação infantil.

111. Muitas crianças — meninos e meninas — atendidos pelos programas de assistência são vítimas de abuso sexual e poucas, vítimas de exploração sexual. O desafio é alcançar efetivamente crianças e adolescentes envolvidos na Exploração Sexual Comercial.

112. O sistema existente de centros de detenção juvenil gera condições que aumentam a vulnerabilidade dos adolescentes à exploração e abuso sexuais. Esse sistema não atende aos objetivos originais sócio-educativos.

VII. RECOMENDAÇÕES:

113. A implementação como um todo do ECA deve ter prioridade. Especialmente nos seguintes aspectos:

Conselhos Tutelares devem funcionar em todos os municípios, sendo um fator primordial. Estratégias devem ser enfatizadas para assegurar que os conselhos atuem dentro de sua capacidade técnica e não enquanto manipulação política, e;

Varas Criminais Especializadas de atendimento a crianças vítimas de violência, juntamente com unidades especializadas de serviços da promotoria pública e delegacias especializadas para a proteção à crianças e adolescentes deveriam ser estabelecidas. Essas instituições devem ter uma equipe de assistência psicossocial e um ambiente favorável para o atendimento da criança e do adolescente.

114. Posições firmes devem ser tomadas para que a impunidade tenha fim. Isso depende especialmente de instituições que estão na linha de frente como a polícia e o judiciário

Um processo de reforma institucional deveria transformar a polícia em uma instituição com um papel social de proteção dos direitos humanos. A reforma da polícia deve visar programas de capacitação, em âmbitos nacional e estadual, em direitos da criança;

O judiciário, incluindo suas altas instâncias, deveria engajar simultaneamente em um debate baseado na própria reforma baseada na perspectiva dos direitos da criança.. O juiz deve ter um papel social ativo em proteção dos direitos da criança e fazer parte da rede de proteção de sua comunidade. Exemplos de iniciativas proativas para trazer justiça social às comunidades marginalizadas como as implementadas pela 1ª Vara da Infância e da Juventude do Rio de Janeiro, deveria ser divulgada e replicada como parte dos esforços para a reforma do judiciário, e;

Outras iniciativas poderiam ser tomadas para dar uma maior força ao compromisso institucional para pôr um fim a impunidade, assim como o estabelecimento de grupos de trabalho em âmbitos nacional e estadual com a participação de instituições e indivíduos de respeito e de voz.

115. A Procuradoria deve ter poderes investigativos que são explicitamente reconhecidos.

116. Defensores Públicos devem estar presentes em todos os estados e ser equipados com equipamentos adequados. Um maior reconhecimento deve ser dado ao papel chave dos defensores públicos que tem sido o de proteção dos direitos da criança. O Governo deve considerar a possibilidade de capacitar defensores públicos para abrir processos class-action contra o estado pela alegação de violação de direitos de um grupo de pessoas.

117. As rotas de tráfico identificadas na PESTRAF (ver parágrafo 22) e outras rotas alternativas devem ser monitoradas e desmanteladas. Resultados nessa área devem se tornar públicos.

118. O Relator Especial expressa sua preocupação sobre as alegações de maus-tratos a adolescentes detidos nos centros de detenção juvenil (DEGASE). Ele recomenda que o Governo intervenha como sendo um caso de urgência na reforma do sistema de detenção juvenile assegurar que as condições de detenção dos infratores juvenis estejam de acordo com os padrões internacionais e que seus direitos humanos sejam respeitados.

Centros de detenção juvenil deveriam ser transformados em serviços de reeducação, reabilitação e reintegração de adolescentes.

O Brasil deveria ratificar o Protocolo Opcional para a Convenção sobre os Direitos da Criança sobre cenda, prostituição e pornografia infantil, assim como as medidas básicas necessárias para a prevenção de tais crimes e a erradicação e o Protocolo de Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças, suplementando a Convenção contra o Crime Organizado Transnacional.

A adoção de nova legislação deve ser considerada em observância dos seguintes aspectos: (a) adoção de uma definição mais ampla de tráfico; (b) reconhecimento de crimes sexuais com sendo contra pessoas e não contra os costumes; e (c) adoção de medidas legais de enfrentamento de crimes virtuais. Emendas de lei devem ser consideradas para possibilitar que promotores procedam ex officio em casos de violência sexual (ação pública incondicionada).

Estratégias devem ser consideradas a focar mais as áreas do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes onde teve pouco alcance, prevenção, defesa e responsabilização e participação infantil.

Esforços renovados são necessários para efetivamente dispor a exploração sexual infantil e não limitar o crescimento de ações de programas de assistência que enfocam principalmente vítimas de abuso sexual e poucas crianças na exploração sexual. Estratégias Multidisciplinares devem ser identificadas para o desenho das ações que causariam impacto sobre a exploração sexual infantil. Novos atores, incluindo o setor de negócios, devem estar envolvidos nesse esforço. Clubes de futebol de todo o país, juntamente com seus patrocinadores, poderiam estar envolvidos em ações preventivas.

O Relator Especial acredita que dedicar-se às causas raiz da exploração sexual é essencial para enfrentar o problema. Ele recomenda que o governo reforce os programas sociais que têm como objetivo a redução da pobreza e as desigualdades sociais e tenha acesso aos seus impactos através de indicadores relacionados aos direitos da criança.

O Relator Especial recomenda que o Governo focalize a Educação como sendo uma arma estratégica para o enfrentamento da exploração sexual. Ferramentas como o Guia Escolar para a identificação dos sinais de abuso e exploração sexual de crianças deveriam ser implementados juntamente com os programas de capacitação para professores e profissionais da educação. Professores deveriam ter um papel social na comunidade para dar suporte a família logo quando detectada a exploração sexual ou o abuso ou a evasão escolar. A infraestrutura da escola em si pode ser usada para atividades específicas, durante os finais de semana, à princípio. O currículo escolar deveria incluir educação sexual, assim como educação sobre os direitos da criança e noções práticas de como usar o sistema de proteção oferecido pelo ECA.

Esforços para promover coordenação horizontal e vertical das instituições, polícias e programas deve continuar.

A dimensão de gênero deveria ser o foco principal em todas as políticas e programas sobre Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. Particularmente, medidas devem ser tomadas para mudar a representação estereotipada do corpo da

mulher como sendo uma mercadoria. As esferas do turismo e da mídia são setores de prioridade a serem objetivados.

O direito ao aborto nos casos previstos em lei deve ser garantido em sua totalidade em todo o país. Hospitais devem estar adequadamente equipados para oferecer às mulheres e crianças vítimas de estupro assistência médica, psicológica e social.

O governo deve garantir o respeito aos direitos dos povos indígenas, especialmente o direito à terra, que é essencial para preservar a cultura destes povos. O respeito à cultura indígena é essencial para prevenir situações que resultem em abuso e exploração sexual de índios e suas crianças.

O Governo é encorajado a buscar cooperação internacional em áreas onde organizações internacionais podem dar um maior valor. O Relator Especial espera que esse relatório possa contribuir para ações de enfrentamento da exploração sexual infantil e encorajar autoridades públicas, ONGs, organizações internacionais e outros atores envolvidos na promoção dos direitos da criança, usando esse relatório como instrumento de trabalho.

Notas

1 Relatório de Desenvolvimento Humano, 2003, UNDP, p. 62, www.undp.org/hdr2003

2 Ver www.abrapia.org.br

3 Leal M.L., Leal M.F., PESTRAF — Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil, Brasília, 2003.

4 Ibid., pp. 51, 57, 61, 66-71 and 107.

5 EMBRATUR, Anuário Estatístico EMBRATUR, Vol. 30 - 2003, pp. 13 e 16,

www.brasil.embratur.gov.br

6 Primeira Conferência Internacional sobre Pornografia Infanto-Juvenil na Internet, 2002.

7 IBGE, Trabalho infantil 2001, Pesquisa nacional por amostra de domicílios, Rio de Janeiro,

2003.

8 Informação do Centro de Referência e Apoio à Vítima — CRAVI.

9 Dowdney L., Children of drug trade, Rio de Janeiro, 2003, pp. 164-168.

10 Conselho Indígena de Roraima, Terra Indígena de Raposa Serra do Sol, Cinco anos a espera

da homologação, Roraima, 2003.

11 Informação da Fundação Santa Casa da Misericórdia do Pará.

12 Coimbra Libório R.M., "Contextualizando a exploração sexual comercial de adolescentes no

interior do Estado de São Paulo", 2003, pp. 12-15.

13 See www.mre.gov.br/dhs.htm

14 CPMI, Relatório para ONU da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investiga as

situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, Novembro 2003, pp. 29-31.

15 Ibid., pp. 19-20.

E/CN.4/2004/9/Add.2

página 26

16 Ministério Público do Estado do Pará, Fazendo valer o ECA, Roteiro prático para instalação

do Conselho Tutelar, 2001.

17 Ministério Público do Estado do São Paulo, Relatório produzido para o Relator Especial da

ONU, São Paulo, 2003, p. 10.

18 CPMI, Relatório, op.cit., p. 17.

19 Barbosa H., Políticas públicas multisetoriais no enfrentamento e na formulação de políticas da

exploração sexual (www.cjf.gov.br/Pages/Sen/eventos/crianca/crianca.asp).

20 Defensoria Pública do Rio de Janeiro, Relatório de actividades, November 2003.

21 Movimento República de Emaús Txai, Resolubilidade em casos de exploração sexual de

crianças e adolescentes na Amazônia, October 2003.

22 Ministério da Justiça, Programa de enfrentamento à exploração sexual infanto-juvenil,

November 2003.

23 CPMI, Relatório, op.cit.

24 Brazil's compiled initial, first and second periodic report to the Committee on the Rights of

the Child, 2003, p. 128.

25 GEMPAC/PA, Relatório Técnico Projeto Atelier da Vida, Período Agosto 2002 a Agosto 2003.

26 For example, in 2003, only 7 per cent of children assisted by the Sentinel Programme in

São Paulo are victims of CSEC.



www.dhnet.org.br